Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.178 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder uma gratificação no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), aos seguintes servidores - contratados, que exercem a função de Feitor:-

1)- ANTONIO DOS SANTOS - Feitor das Turmas de Varrição de Ruas;

2)- SEBASTIÃO DE FREITAS e ANTONIO MOLINA - Feitores das Turmas de Capina de Ruas e Limpeza de Ribeirões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE ABRIL DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"